

MENSAGEM N.º 6, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017.

Encaminha Emenda ao Projeto de lei  
n.º5/2017.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos a ilustre presença de Vossa Excelência para encaminhar-lhe a emenda ao Projeto de lei n.º 5/2017, que “ dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e institucional da Prefeitura de Unaí, e dá outras providências.”

2. A Emenda objetiva tão somente alteração do artigo 96, acrescentando-se o Parágrafo Único, a informar de forma clara que os vencimentos dos cargos e funções constante no Anexo I do Projeto de Lei n.º 5/2016, serão recompostos pelo percentual somatório acumulado da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA-, apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE, relativo ao período de Janeiro de 2016 a dezembro de 2016, na forma da Lei.

4. São correções que têm o condão de atender o disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal de 1.988.

5. São Essas, senhor Presidente e demais Edis, as modificações que tínhamos a encaminhar.

Atenciosamente,

**JOSÉ GOMES BRANQUINHO**  
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor  
**VEREADOR ALINO PEREIRA COELHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Unaí(MG)  
*Nesta*